RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA GERAL IBERO-AMERICANA CONVOCANDO LICITAÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PLATAFORMA VIRTUAL DE LEGISLAÇÃO EM MATÉRIA DE EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES NA IBERO-AMÉRICA
CÓDIGO: FAE 04/2025

A Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) é um organismo internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. Segundo o seu estatuto de criação, "é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana".

Durante a XXIV Cúpula Ibero-Americana, realizada em Veracruz (México) em 2014, os Chefes e Chefas de Estado e de Governo acordaram renovar a cooperação ibero-americana para responder aos desafios atuais. Nesse marco, encarregaram a SEGIB a elaboração de uma estratégia que integrasse a perspectiva de gênero no Sistema Ibero-Americano, abrangendo aspectos como os programas de cooperação, os conteúdos e os mecanismos de avaliação e prestação de contas.

Com o propósito de contribuir para o avanço da agenda de igualdade de gênero na região, a SEGIB impulsiona desde 2017, em colaboração com a ONU Mulheres e com o patrocínio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), uma iniciativa orientada a promover a eliminação de leis discriminatórias que dificultam o empoderamento econômico das mulheres; lançando em 2022 a Plataforma virtual de Legislação sobre Empoderamento Econômico das Mulheres na Ibero-América.

Neste contexto, é necessário garantir a atualização, ampliação e operacionalidade da Plataforma como ferramenta de incidência política, razão pela qual se faz necessária a contratação de serviços tecnológicos profissionais para implementar estas melhorias, garantir sua manutenção evolutiva e assegurar seu correto funcionamento; por estes motivos, é convocado esta licitação.

O prazo de submissão de propostas termina na quinta-feira, 22 de maio de 2025, às 23h59, em Madrid, Espanha. Podem ser submetidos na forma e com o conteúdo especificado no Caderno de Especificações em anexo, via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org (onde também serão respondidas dúvidas sobre os cadernos. Será necessário incluir o código da Licitação no título, a fim de poder responder adequadamente).

Madrid, 8 de maio de 2025

Fdo.: _____

Dña. Paula M. Adsuara Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Geral Ibero-Americana

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
CÓDIGO: FAE 04/2025

PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA PROFISSIONAIS PARA A AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PLATAFORMA VIRTUAL DE LEGISLAÇÃO EM MATÉRIA DE EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES NA IBERO-AMÉRICA

Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB). Maio de 2025

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Na primeira Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo da Ibero-América (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-americana, formada pelos Estados da América e Europa de língua espanhola e portuguesa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) como nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madri, Espanha, é o órgão permanente de apoio institucional e técnico à Conferência Ibero-americana e à Cúpula de Chefes e Chefas de Estado e de Governo, integrada pelos 22 países ibero-americanos: 19 na América Latina e 3 na península Ibérica: Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. La Conferencia Iberoamericana y la igualdad de género

Durante a XXIV Cúpula Ibero-Americana, realizada em Veracruz (México) em 2014, os Chefes de Estado e de Governo acordaram renovar a cooperação ibero-americana para responder aos desafios atuais. Nesse marco, encarregaram a SEGIB a elaboração de uma estratégia que integrasse a perspectiva de gênero no Sistema Ibero-Americano, abrangendo aspectos como os programas de cooperação, os conteúdos e os mecanismos de avaliação e prestação de contas.

Esse mandato foi reforçado em sucessivas Cúpulas, incluindo as realizadas em Andorra (2021) e na República Dominicana (2023), e foi incorporado nos Planos de Ação Quatrienais da Cooperação Ibero-Americana por meio de um eixo específico sobre igualdade de gênero.

Apesar dos avanços normativos recentes e do reconhecimento progressivo dos direitos das mulheres, a desigualdade de gênero continua sendo uma realidade estrutural na região. Essa situação é especialmente visível no âmbito do empoderamento econômico das mulheres, onde persistem lacunas significativas, muitas vezes sustentadas por marcos legais discriminatórios ou pela falta de normativas protetoras.

1.3. Plataforma virtual de Legislação sobre Empoderamento Econômico das Mulheres na Ibero-América

Nesse contexto, e com o propósito de contribuir para o avanço da agenda de igualdade de gênero na região, a SEGIB impulsiona desde 2017, em colaboração com a ONU Mulheres e com o patrocínio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), uma iniciativa orientada a promover a eliminação de leis discriminatórias que dificultam o empoderamento econômico das mulheres.

Como resultado desse esforço, e em cumprimento do mandato da XXVI Cúpula Ibero-Americana (La Antigua, Guatemala), que encarregou a SEGIB de monitorar os avanços legislativos nessa matéria, foi lançada no final de 2022 a **Plataforma virtual de Legislação**

sobre Empoderamento Econômico das Mulheres na Ibero-América (https://leyesigualdadgeneroiberoamerica.org/es/).

Essa ferramenta oferece um panorama atualizado da legislação vigente na região e informa sobre os avanços dos países ibero-americanos em oito áreas estratégicas prioritárias. Está disponível em espanhol, português e inglês e busca promover reformas legais, a revogação de normas discriminatórias e a adoção de marcos jurídicos que favoreçam a autonomia e o empoderamento econômico das mulheres.

Para aprofundar e ampliar seu alcance, foram incorporadas recentemente quatro novas dimensões estratégicas: inclusão financeira, fiscalidade, inclusão digital e violência no âmbito laboral. Da mesma forma, a metodologia foi atualizada em algumas áreas para alinhá-la aos padrões internacionais e foi identificada a necessidade de desenvolver novas seções metodológicas.

Com o objetivo de assegurar a atualização, ampliação e operacionalidade da Plataforma como ferramenta de incidência política, é necessário implementar as melhorias indicadas nas seguintes seções deste caderno de especificações técnicas.

2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é o recebimento, de propostas, com vistas à posterior contratação, por parte de pessoa jurídica para a **atualização, ampliação, manutenção operacional e evolutiva** da Plataforma virtual de Legislação sobre Empoderamento Econômico das Mulheres na Ibero-América.

2.1. Alcance

Os produtos resultantes da presente licitação serão desenvolvidos mediante a execução de duas fases, sendo a primeira de desenvolvimento, que abrangerá: **(i) o design, desenvolvimento, atualização e reorganização dos conteúdos** da Plataforma virtual em espanhol, português e inglês, incluindo quatro novas áreas temáticas, pelo menos duas novas seções, ajustes nos conteúdos existentes (como a seção de cuidados) e a atualização do formulário e do panorama regional; e uma segunda fase de manutenção, que abrange **(ii) a prestação de serviços técnicos de manutenção operacional e evolutiva** para garantir o correto funcionamento da Plataforma.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

A plataforma foi desenvolvida com as seguintes características:

- Um site de carregamento de conteúdos multilíngue em WordPress (em espanhol, português e inglês);
- Que inclui uma série de visualizações de dados desenvolvidas no nível de frontend (React.js ou Vue.js), utilizando HTML, CSS, JS, SVG, conectadas e alimentadas a partir de uma série de planilhas que, no futuro, poderão ser atualizadas; incorporadas dentro do site criado em WordPress, atendendo a requisitos de SEO, velocidade de carregamento, responsividade, animações e acessibilidade.

A SEGIB se compromete a disponibilizar ao/à adjudicatário/a as seguintes informações:

- Conteúdo nos três idiomas (espanhol, português e inglês);
- Textos (em formato de base de dados em Excel);
- Links externos;
- Manual de estilo;
- Logotipos em alta qualidade;
- Todos os acessos necessários para que os trabalhos solicitados possam ser realizados.

3.1. Serviços a contratar:

Sob a supervisão e em coordenação com as pessoas designadas na Divisão de Gênero da Secretaria para a Cooperação da SEGIB e da ONU Mulheres, o/a adjudicatário/a deverá realizar as seguintes atividades e entregar os produtos que serão descritos a seguir, em um período de aproximadamente 6 meses, tendo em conta as seguintes considerações transversais:

- **Estabelecer um plano de trabalho consensuado** com a **Divisão de Gênero da SEGIB** e a **ONU Mulheres**, que defina o cronograma, os entregáveis parciais e os mecanismos de validação, com o objetivo de assegurar a coordenação efetiva e a qualidade dos produtos finais
- **Revisar e validar** periodicamente os avanços técnicos e de conteúdo com a SEGIB e a ONU Mulheres, conforme o plano de trabalho acordado, incorporando os comentários e ajustes que forem necessários.
- **Planejar e realizar a primeira inserção de conteúdos na Plataforma virtual em espanhol, português e inglês**, assegurando a correta integração, diagramação, funcionalidade e coerência entre as versões nos diferentes idiomas.

A SEGIB, em coordenação com a ONU Mulheres, determinará o encerramento do trabalho quando considerar que as presentes especificações técnicas foram devidamente cumpridas.

3.1.1. Fase de desenvolvimento

- **Atualização e ampliação do design e do desenvolvimento web multilíngue** (espanhol, português e inglês) de **quatro novas áreas temáticas** da Plataforma virtual:
  - Inclusão financeira
  - Fiscalidade
  - Inclusão digital
  - Violências no mundo do trabalho
- **Design e desenvolvimento web multilíngue** (espanhol, português e inglês) de **pelo menos duas novas seções**:
  - Seção metodológica
  - Seção de recomendações gerais

  Inclui a inserção de conteúdos nos três idiomas.
- **Reestruturação e reorganização** dos conteúdos existentes relacionados com **cuidados**,

- **Atualização do formulário e da página de panorama regional**, com base na atualização de áreas e conteúdos.
- **Eliminação (entendida como não visualização), fusão e/ou reorganização de áreas não pertinentes.**
- **Atualização das fichas-país** e do **panorama regional**, assegurando coerência e navegabilidade com o resto da Plataforma, com base à atualização de áreas e conteúdos.
- **Proposta e implementação de melhoras técnicas** orientadas à usabilidade da Plataforma, incluindo:
    - Navegação interna;
    - Adaptação a todo tipo de tela e resolução;
    - Cumprimento de critérios de acessibilidade;
    - Filtros temáticos ou por país;
    - Organização numérica dos artigos legislativos contidos na seção "lista completa de legislação nacional vinculante analisada" e otimização do documento descarregável para permitir pesquisas de texto.
- **Design e integração de funcionalidades de pesquisa**, tais como uma **aba de pesquisa** avançada ou um **chatbox**, que facilitem a interação do público com a Plataforma.
- **Formato**: O/a adjudicatário/a deverá:
    - Assegurar a continuidade da linha gráfica, as cores corporativas e os logotipos já definidos na Plataforma virtual de legislação em matéria de autonomia e empoderamento econômico das mulheres na Ibero-América.
    - Propor e acordar com a SEGIB aspectos como: a usabilidade do portal; os tipos e tamanhos de letra, tanto em versão de escritório como em versão celular ou tablet; as cores; a diagramação dos conteúdos; a hierarquia nos textos; a hierarquia na arquitetura de dados; o uso de carrosséis e outros recursos gráficos que possam ser solicitados, etc. De forma que a proposta em produção, tanto em versão de escritório como responsivo (tablet e celular), só poderá ser implementada assim que o protótipo de design gráfico for aprovado pela SEGIB.
- **Migração e formação:** Assim que terminada a fase de testes, o/a adjudicatário/a realizará:
    - La migración de la web al entorno de producción.
    - Dará formación al personal responsable de la plataforma en la SEGIB, con conocimientos a nivel de usuario/a.
    - Entregará una actualización del manual de uso para administradores para la correcta gestión de la plataforma.

A continuação, é apresentada uma proposta inicial de Cronograma para a entrega dos produtos vinculados com esta fase de desenvolvimento:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE ENTREGA
1: Plano de trabalho consensuado	Reajuste do plano de trabalho indicando atividades, atualizado conforme as reuniões iniciais	Semana 1 (desde a

	celebradas com a SEGIB e a ONU Mulheres.	assinatura do contrato)
2: Eliminação e/ou reorganização de áreas não pertinentes	Ajustes estruturais em função de indicações da SEGIB e da ONU Mulheres para fusionar, reorganizar ou eliminar áreas e/ou conteúdos atuais da plataforma.	Semana 2
3: Design de novas áreas temáticas e seções multilíngue	Design e desenvolvimento web multilíngue para as quatro novas áreas; e as duas novas seções de metodologia e recomendações gerais.	Semana 4
4: Inserção de novas seções de conteúdo em espanhol	Inserção em espanhol dos conteúdos da seção metodológica e da seção de recomendações gerais.	Semana 5
5: Inserção de conteúdos das 4 novas áreas em espanhol	Inserção dos conteúdos das quatro novas áreas em espanhol.	Semana 6
6: Reestruturação da área de cuidados	Atualização, reorganização e inserção em espanhol de conteúdos da área de cuidados.	Semana 8
7: Seção panorama regional e formulário atualizados em espanhol	Atualização dos conteúdos do formulário e da página de panorama regional em espanhol	Semana 9
8: Melhoras de usabilidade e interatividade em espanhol	Implementação de melhoras de navegação, filtros, descarga de dados e design de funcionalidades como aba de pesquisa ou chatbox.	Semana 9
9: Inserção de todos os conteúdos e melhoras de usabilidade e interatividade em português (produto a migrar)	Inserção em português dos conteúdos da seção metodológica e a seção de recomendações gerais; das quatro novas áreas, e da área reestruturada de cuidados.	Semana 12
10: Inserção de todos os conteúdos e melhoras de usabilidade e interatividade em inglês	Inserção em inglês dos conteúdos da seção metodológica e a seção de recomendações gerais; das quatro novas áreas, e da área reestruturada de cuidados.	Semana 13

11: Produtos finais (produto a migrar)	Entrega consolidada da web completamente migrada e operativa incluindo toda a documentação técnica, acessos, manual de gestão de conteúdos da plataforma e formação realizada.	Semana 15

3.1.2 Fase de manutenção operativa e evolutiva

Esta fase será iniciada após a migração da web ao entorno de produção (na semana 12 e 13); e durará até a data de finalização do contrato. **O/a adjudicatário/a aprestará este serviço em um formato de bolsa de horas estimadas desde o momento que inicia esta etapa.**

O/a adjudicatário/a deverá assegurar o funcionamento estável, atualizado e seguro da Plataforma em todo momento incluindo, entre outras coisas, a atualização do manual de subida/modificação dos conteúdos da Plataforma com base na ampliação/reestruturação. Isso inclui melhoras e correções que forem identificadas e necessárias durante a duração do projeto. Também incluirá a atualização de plugins ou outras ferramentas necessárias para o ótimo funcionamento.

O adjudicatário deverá trabalhar com um serviço de tickets ou utilizar um sistema de seguimento de tarefas como BaseCamp, Trello ou similares, em consenso com a SEGIB, para ser compartilhado entre ambas as partes e poder, assim, fazer o seguimento das horas e dos tempos de desenvolvimento de cada tarefa. Tal serviço deve ser acompanhado de uma tabela de tempos de resposta às solicitações formuladas. Este serviço deve incluir um protocolo de atuação, e os dados de contato e horários da equipe que daria o suporte, assim como os dados de contato para o caso de haver incidências em horário não laboral, tendo em consideração que a equipe técnica responsável da plataforma se encontra em Madri, Espanha.

3.2. Produtos a entregar

3.2.1 Fase de Desenvolvimento

O/a adjudicatário/a entregará os produtos detalhados no item 3.1.1 em um prazo máximo de três meses e meio (3.5), como proposto na proposta inicial do cronograma.

3.2.2. Fase de manutenção operativa e evolutiva

O/a adjudicatário/a realizará os serviços detalhados no item 3.1.2 aplicando o sistema acordado com a SEGIB, até esgotar o número de horas ofertadas, ou até o vencimento do contrato. Todos os produtos, nas duas fases, deverão estar acompanhados do correspondente relatório detalhando os trabalhos realizados.

3.3. Condições da prestação do serviço

O adjudicatário deverá utilizar os seus próprios meios (computador, acesso à internet, espaço de trabalho e quaisquer outros meios necessários para a prestação do serviço). Os trabalhos não serão efetuados nas instalações da SEGIB. O adjudicatário só deverá comparecer se for convocado para reuniões concretas, que podem ser efetuadas de forma virtual.

O adjudicatário deverá propor uma pessoa concreta ou uma equipa para a prestação do serviço descrito. A pessoa, ou a equipa, deverão ser aprovadas pela SEGIB, a qual poderá pedir à pessoa coletiva que, por motivos justificados, mude a(s) pessoa(s) designada(s) para prestar o serviço.

O adjudicatário deverá prestar os seus serviços com o grau de dedicação necessário para a realização das tarefas descritas.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1. – Propriedade Intelectual

Todos os direitos inerentes aos trabalhos executados pelo adjudicatário, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito a títulos de propriedade, direitos de autor ou de propriedade industrial serão atribuídos à SEGIB, quem será a única titular de todos os direitos para sua utilização, reconhecendo sua autoria.

Concretamente, o adjudicatário cede a totalidade dos direitos de autor e de propriedade industrial, assim como os direitos de exploração sobre os trabalhos realizados, incluindo, ainda que sem ânimo exaustivo, os direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação de tais trabalhos.

4.2. -Patrocínio

Salvo pedido ou acordo em contrário da SEGIB, o/a adjudicatário/a deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB, da ONU Mujeres e da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exijam, através da inclusão do nome e do logótipo das entidades, e quaisquer outras que estejam de acordo com os trabalhos e produtos a realizar.

4.3. – Segurança e proteção de dados

O adjudicatário se compromete a cumprir os requerimentos de segurança e de continuidade aplicáveis ao objeto do contrato especificados na legislação vigente em geral e, em particular, quando se tratarem dados de caráter pessoal.

Será competência do adjudicatário gerenciar a atribuição e a assignação de códigos e das senhas que lhes forem outorgadas. Os códigos de identificação e as senhas assignadas são pessoais e intransferíveis, e o adjudicatário é o único responsável das consequências que se possam derivar do mal uso, da divulgação, o da sua perda.

O adjudicatário está obrigado a utilizar o sistema e seus dados sem incorrer em atividades que possam ser considerar ilícitas, ilegais, que infrinjam os direitos da SEGIB, ou que possam atentar contra a moral ou as normas das redes telemáticas.

É responsabilidade do adjudicatário dar a conhecer estas medidas entre seu pessoal e terá

de dá-las a conhecer a todas as pessoas que participem nas atividades objeto da presente licitação, os quais deverão aceitá-las e respeitá-las.

As violações da informação classificada terão de ser registradas e poderão ser empreendidas as ações apropriadas. Estas ações poderiam levar a procedimentos disciplinares ou judiciais das pessoas implicadas.

O adjudicatário terá de responder perante a SEGIB pelo incumprimento das obrigações assumidas, e cumprir com a responsabilidade que se derivar, em seu caso, por danos e prejuízos ocasionados.

O adjudicatário se compromete, adicionalmente, a cumprir com as diretivas tecnológicas, de segurança e de qualidade que a SEGIB estabelecer.

4.4. – Confidencialidade

Toda a informação objeto do contrato resultado deste concurso, contida na rede informática ou em outros meios de maneira estática ou circulante, é de uso exclusivo da SEGIB, e tem o caráter de confidencial.

4.5. – Etapa de Finalização do Contrato e Serviço

No marco da finalização do contrato, o/a adjudicatário/a deverá facilitar todas as credenciais, usuários e acessos ao novo fornecedor do serviço que indique a pessoa responsável na SEGIB e garantir a segurança e integridade dos dados do Programa durante todo o processo de transição.

4.6. – Garantia

O adjudicatário deverá garantir o correto funcionamento da página web após a sua migração e desenvolvimento. Espera-se dispor de uma garantia de pelo menos 12 meses para corrigir quaisquer erros ou problemas técnicos que possam surgir depois da entrega da página web.

O serviço de garantia será adicional ao serviço de manutenção evolutiva descrito na secção 3.1.2.

5.-REQUISITOS

Só as pessoas jurídicas que comprovem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nos itens destas especificações técnicas serão consideradas na avaliação.

Adicionalmente, as propostas apresentadas deverão incluir documentação comprovativa dos seguintes requisitos, pela pessoa singular/física ou a equipa designada para a execução do projeto:

- Contar com um mínimo de 5 anos de experiência profissional acreditada desenvolvimento de páginas web, design de formulários, análises e divulgação de informação, com designs inovadores;
- Contar experiência comprovada de um mínimo de 3 anos na utilização do gestor de conteúdos WordPress para o desenvolvimento de seus projetos;
- Domínio do idioma espanhol e/ou conhecimento do português;

- Ser nacional, ou estar constituído num dos 22 Estados da Conferência Ibero-Americana descritos na seção 11 das especificações administrativas desta licitação.

6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os licitadores apresentarão uma memória técnica que contenha os critérios e soluções propostos para responder aos objetivos que são detalhados nos itens anteriores. A memória técnica deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- **Proposta Técnica**. Com pormenores sobre a forma como os serviços descritos no presentes especificações técnicas serão prestadas. Esta proposta deve incluir pelo menos:
    - Uma **proposta de design**;
    - Um **portfólio de serviços de WordPress;** e,
    - Um **plano de manutenção detalhado**, com tempos de resposta, equipe responsável e formas de contato;
    - **Cronograma de trabalho**, definir um cronograma de trabalho pormenorizado e especificado por etapas, que inclua os produtos resultantes da execução do contrato e os respetivos prazos de entrega.;
  - **Propostas de melhoras,** se for considerado viável.

- **Documentação para validar o cumprimento dos requisitos**. Toda a documentação necessária para certificar que se cumprem os requisitos estabelecidos na secção 5 do presentes especificações técnicas, incluindo:
    - **Currículum vitae** completo (no caso de uma pessoa coletiva, das pessoas a afetar ao projeto).
    - **Exemplos de trabalhos anteriores**. Apresentar exemplos e referências de outros trabalhos efetuados na mesma área.
    - **Certificações.** As necessárias para comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos na seção 5 das especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO

A documentação será apresentada à SEGIB em formato digital, segundo se estipula na cláusula 8ª das especificações administrativas.

Junto a tal documentação, o licitador poderá apresentar toda a informação que considerar relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Na web atual da SEGIB, http://segib.org/, se encontra toda a informação relativa à instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Todas as perguntas sobre esta licitação deverão ser dirigidas ao endereço licitaciones@segib.org através da qual será dada a devida resposta. Será necessário incluir o código da licitação no título para poder responder adequadamente.

Madri, Maio, 2025

ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CÓDIGO: FAE-04/2025

PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA PROFISSIONAIS PARA A AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA PLATAFORMA VIRTUAL DE LEGISLAÇÃO EM MATÉRIA DE EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES NA IBERO-AMÉRICA

Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB). Maio 2025

I. ELEMENTOS DA LICITAÇÃO E POSTERIOR CONTRATO

1. - ENTIDADE CONVOCANTE

1.1.- A SEGIB é um Organismo Internacional criado em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificado pela Espanha em virtude de Instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226, de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8 de Madri (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, feito em Madri a 30 de setembro de 2005, publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 243, de 11 de outubro de 2005 e correção de erros B.O.E. núm. 286, de 26 de setembro de 2005.

1.3 - A licitação ora convocada será regida:

a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e das especificações técnicas.
b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais do direito (internacional) aplicáveis à contratação, os quais serão interpretados pelas partes com base nos critérios de boa-fé e justo equilíbrio das contraprestações, que também orientarão a interpretação desta licitação**.**

2.- OBJETO

O objeto da presente licitação é o recebimento, de propostas, com vistas à posterior contratação, por parte de pessoa jurídica para a **atualização, ampliação, manutenção operativa e evolutiva** da Plataforma virtual de Legislação sobre Empoderamento Econômico das Mulheres na Ibero-América.

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

Cada licitador apresentará, livremente, a proposta econômica que considerar mais adequada, sempre por baixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total abrangente máximo de todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto, é de **DEZOITO MIL E QUINHENTOS EUROS (18.500,00€) IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Entender-se-á que a oferta apresentada pelo licitador compreende todos os gastos em que possa incorrer o adjudicatário para a prestação dos serviços; assim como todos os impostos, taxas, ônus ou similares que recaírem sobre as atuações a realizar pelo adjudicatário, incluído o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

Ao contrato derivado da presente licitação não lhe é de aplicação o regime de revisão de preços, pelo quê, o importe ofertado pelos interessados e o de adjudicação será considerado preço fechado.

5.- PRAZOS

O prazo de prestação dos serviços por parte do adjudicatário começará no dia seguinte ao da formalização do contrato. O prazo máximo para a realização das atividades descritas é de aproximadamente 6 meses.

A continuação, é incluído um cronograma relacionado com a licitação com o fim de estimar sua data de adjudicação:

- **8 de maio de 2025,** licitação publicada
- **22 de maio de 2025**, encerramento de prazo para apresentar propostas
- **Entre 23 e 30 de maio de 2025**, avaliação das propostas
- **Entre 2 e 6 de junho de 2025**, adjudicação e contratação

A apresentação de propostas implicará a aceitação e compromisso de cumprimento deste plano de trabalho. Caso for necessário, este calendário poderá ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução da licitação, nestas especificações administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar na licitação, o licitador deverá apresentar a documentação prevista nesta licitação, dentro do prazo estabelecido na resolução de convocatória e na forma assinalada no item 8º destas especificações administrativas. Será apresentada em formato digital em três correios eletrônicos independentes **(como assunto: Sobre A, Sobre B e Sobre C, mais o código da licitação, e razão social do licitante),** incluindo no conteúdo da mensagem a documentação que se especifica para cada um nesta cláusula 7ª, indicando no corpo de cada correio eletrônico: o objeto da licitação, o nome e sobrenome de quem assinar a proposição e o caráter com que o faz, o correio **eletrônico e número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada**.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação.

7.4.-. Para informação sobre os estados membros da SEGIB e sobre esta mesma pode ser consultada a página web www.segib.org.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I ao presentes especificações administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se presentará detalhando o IVA. Caso o licitante esteja isento do pagamento deste imposto, deverá anexar o documento da legislação do país de residência fiscal, indicando o artigo da disposição normativa e as razões que sustentam a isenção.

7.5.2.- <u>ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA</u>:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- Pessoalidade e capacidade da Pessoa Jurídica.

A pessoa jurídica apresentará uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

2.- ***Representação de concorrentes, no caso de pessoa jurídica***

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o/a signatário/a da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- *Declaração responsável de não estar proibido de contratar*

Declaração fazendo constar que não estão desqualificados por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- *Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social*

Declaração fazendo constar que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- ***Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.***

Declaração fazendo constar que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário/a Provisório da SEGIB, os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Declaração fazendo constar submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações técnicas e administrativas.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Declaração fazendo constar a aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- <u>ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA</u>:

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, respeitando a ordem indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir neste correio eletrônico nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" serão apresentados mediante correio eletrônico, ao seguinte correio: licitaciones@segib.org. Serão remetidos três correios eletrônicos, cujos assuntos serão **"SOBRE A", "SOBRE B" e "SOBRE C", o código da licitação, e a razão social do licitante** segundo corresponder. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa da Direção de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer os dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à sua resolução.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados na seção 5ª das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário da presente licitação será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o adjudicatário será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

9.3.A) Avaliação Técnica:

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	**Descrição**	**Pontuação**
Qualidade e pertinência da proposta	• Apresenta um plano de trabalho claro	10
	• A proposta responde a todos os objetivos da contratação	10
	• Qualidade da proposta de design, em especial para a boa visualização de dados (criativa e amigável)	10
	• Capacidade de realizar a gestão integral do projeto. Incluindo a manutenção da plataforma	5
	• Velocidade nos tempos de resposta/realização de tarefas de acordo com a tabela de respostas a incidências na fase de manutenção	5
TOTAL *(máx. 40)*		**40**
Experiência da equipe técnico	• Experiência da equipe em visualização de dados e organização da informação de formulários	5
	• A equipe tem experiência demonstrada no desenvolvimento de projetos similares com organizações complexas	5
	• A equipe técnica conta com mais de 4 anos de experiência em WordPress	7
	• Experiência em metodologias de trabalho criativas e ágeis. Como, por exemplo: scrum, design thinking	5

	• A equipe tem um perfil multidisciplinar (design, desenvolvimento)	5
	• A equipe tem experiência demonstrada no desenvolvimento de projetos similares em matéria de igualdade de gênero	3
TOTAL *(máx. 30)*		**30**
Pontuação total		**70**

Durante o processo de avaliação, a SEGIB pode entrar em contato com os licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento será aceita qualquer alteração no conteúdo da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avaliação técnica passarão à fase de avaliação técnica, e serão levadas em conta na fase de avaliação financeira e final.

9.3.B) Avaliação financeira e final:

Uma vez realizada a avaliação técnica, será realizada a avaliação financeira das propostas que obtiveram a pontuação mínima indicada na seção anterior. A seguinte fórmula será aplicada para determinar a pontuação final:

Classificação da proposta técnica (PT):

PT Rating = (Pontuação total obtida pela oferta/70)x100

Classificação da proposta financeira (PF):

PE Rating = (Preço mais baixo tecnicamente aceitável de Licitação/ Preço da Licitação Revisado) x100

Pontuação total combinada:

((Classificação do PT) x (Peso do PT 70%)) + ((Classificação da PF) x (Peso da PF 30%))

A oferta que obtenha a pontuação combinada total mais alta será a selecionada para a adjudicação da licitação.

Na avaliação, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior à média de todas as propostas recebidas serão consideradas como propostas imprudentes e serão desclassificadas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a pessoalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Somente pessoas jurídicas que tenham sua sede num desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, O Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário provisório até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa jurídica adjudicatória provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatório definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.-FORMALIZAÇÃO

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o adjudicatário provisório entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do licitante adjudicatário, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o licitante adjudicatário será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercambio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova licitação.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O ADJUDICATÁRIO

15.- EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados nos termos previstos nas especificações técnicas e nestas especificações administrativas, e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada.

16.- CESSÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos a terceiros.

17- PAGAMENTO

O valor pelo qual tiver sido adjudicada esta licitação e que não pode ser superior ao referido na cláusula 3 destas especificações administrativas, será pago, antes da entrega dos produtos acordados nas especificações técnicas, e que estes tenham sido aceitos como satisfatórios pela SEGIB, como segue:

FASE DE DESENVOLVIMENTO		
PRODUTO	**ENTREGA**	**MONTANTE A PAGAR (IVA INCLUÍDO)**
P1	• Plano de trabalho consensuado validado pela SEGIB e pela ONU Mulheres	5%
P2 e P3	• Eliminação e/ou reorganização de áreas não pertinentes • Design de novas áreas temáticas e seções multilíngue	20%
P4 e P5	• Inserção de novas seções de conteúdo em espanhol • Inserção de conteúdos das 4 novas áreas em espanhol	20%
P6	• Reestruturação da área de cuidados	15%
P7 e P8	• Seção panorama regional e formulário atualizados em espanhol • Melhoras de usabilidade e interatividade em espanhol	15%
P9	• Inserção de todos os conteúdos e melhoras de usabilidade e interatividade em português	10%
P10	• Inserção de todos os conteúdos e melhoras de usabilidade e interatividade em inglês	10%

P11	• Produtos finais	5%
TOTAL (fase de desenvolvimento)		**100 % adjudicado**
FASE DE MANUTENÇÃO		
P12	• Manutenção operativa e evolutiva	Dois pagamentos vencidos segundo o número de horas utilizadas
TOTAL		**100% adjudicado**

Logo que o adjudicatário tiver recebido a conformidade, por parte da Unidade Técnica Responsável da execução do contrato, emitirá as correspondentes faturas a nome de:

Secretária-Geral Ibero-americana
Paseo de Recoletos, 8
Madri, 28001
CIF. G09874751

As faturas indicarão na descrição a entrega e o montante que está sendo cobrado por esta, segundo o indicado na tabela anterior, com inclusão dos impostos que procederem, e a conta bancária.

As faturas serão remetidas ao ponto focal da Unidade Técnica Responsável do Projeto na SEGIB, quem dará instrução à Direção de Administração para realizar o pagamento.

A conta corrente de abono deverá estar aberta em nome do/da adjudicatário/a, e domiciliada no país de sua residência fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO.

18.1.- O adjudicatário estará obrigado a:

a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
b) Prestar os serviços de acordo com as especificações da presente licitação.
c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O adjudicatário deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as

medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião deste.
c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições nas especificações técnicas e administrativas serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante ela no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Centro Internacional de Arbitragem de Madri – Centro Ibero-Americano de Arbitragem (CIAM-CIAR), de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madri, Maio, 2025

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Sr./Sra. _____, com domicílio em _____, província de _____, Rua/Praça, _____ número, _____, com DNI ou Nº de passaporte _____ em nome[(1)]de _____, com C.I.F. ou Nº de identificação fiscal _____ e domicílio fiscal em, _____ Rua/Praça, _____, ciente do convite cursado pela SEGIB no dia ___ de _____ do ano _____, e das condições e requisitos que são exigidos para a adjudicação do serviço de _____ se compromete, em nome[(2)], a tomar ao seu cargo a execução da mesma, com estrita sujeição aos expressados requisitos e condições, pelas seguintes quantidades:

1.[(3)]	Custo total Fase de desenvolvimento	(_____ €)
2	Custo total Fase de Fase de manutenção operativa e evolutiva(indicar o número de horas oferecidas)	(_____ €)
3.	IVA	(_____ €)
4.	Custo Total	(_____ €)

Em _____, a ____, do mês de _____ de _____.

(Data e assinatura do proponente)

[1] Da pessoa jurídica que representa.

[2] Da pessoa jurídica que representa.

[3] Expresar claramente, en las secciones 1, a la 7, en letra y número la cantidad de euros por la que se compromete el licitador a la ejecución del contrato. Deberá adjuntar un desglose del monto como se indica en el apartado 7.5.1. del pliego de cláusulas administrativas.